



§ 1º - O detalhamento das etapas e fluxos será regulamentado em normativas internas complementares, editadas pela Unidade Central com aprovação do Delegado-Geral.

§ 2º - Enquanto não houver regulamentação complementar, deverá ser observado o fluxograma preliminar, a ser disponibilizado na *intranet* da Polícia Civil (<http://intranet.pc.ba.gov.br/intranet>).

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 158, de 07 de maio de 2025.

**Art. 9º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ AUGUSTO DE MENDONÇA VIANA**

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

\*Republicada por incorreção.

## PORTRARIA Nº 320 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**O DELEGADO - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 01/2024 publicado no DOE de 19/09/2024, destinado à contratação de profissionais para o Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal, RESOLVE:

1. Convocar os (as) candidatos (as), relacionados no Anexo Único, nominados (as) por ordem de classificação, atendendo ao disposto no Edital nº 01/2024, Capítulo 12, a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas, Saúde e Valorização Profissional - DPSV, localizada na sede da Polícia Civil da Bahia, no endereço Praça Treze de Maio, s/n, térreo, Edifício Sede da Polícia Civil, Centro, CEP: 40060-300, Salvador Bahia, nos dias e horários adiante descritos

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais abaixo listados, conforme previsão contida no Capítulo 12 do Edital 01/2024.

a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/ área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; g) declaração de bens;

h) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

j) declaração de não - acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;

m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenação Cível por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência o dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares pares decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 7.19 do Capítulo 7, deste Edital;

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

12.2. Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Polícia Civil da Bahia, à época da contratação.

12.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

12.4. Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das 03 (três) listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;

c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

12.5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

12.6. No caso de desistência formal da contratação prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas.

12.7. Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 deste Capítulo.

12.8. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

12.9. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

12.10. Eventuais convocações de candidatos do cadastro de reserva serão realizadas por meio do Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizadas no endereço eletrônico do órgão ([www.Endereço Eletrônico do Órgão/Entidade](http://www.Endereço Eletrônico do Órgão/Entidade)).

12.11. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à vaga.

**ANDRÉ AUGUSTO DE MENDONÇA VIANA**

Delegado - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

ANEXO ÚNICO

Data: 16/10/2025

Horário: Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

CIÊNCIAS JURÍDICAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº Inscrição	Nome	Total de pontos na avaliação curricular	Classificação
1089270	JORGE SOUSA DOS SANTOS	10	9

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**

**EDITAL PCBA Nº 022/2025**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES-SAEB Nº02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**EDITAL DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF DE CANDIDATO SUB JUDICE**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, XIII e XIV do art. 19 da Lei nº 11.370, de 04/02/2009, em cumprimento à decisão judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com o sub item 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil e com o art. 10 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público o resultado do Teste de Aptidão Física - TAF de candidato *sub judice*, realizado no dia 31/08/2025, consoante o disposto neste Edital.

### 1. DO RESULTADO FINAL DO TAF

1.1. Publicar o Resultado Final do Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e

Investigador de Polícia Civil, Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do candidato *sub judice* indicado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome e resultado.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. O resultado Final do Teste de Aptidão Física - TAF será divulgado no Diário Oficial do Estado Da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br>.
- 2.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br>.

## ANEXO ÚNICO

### INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0382012-9	HIGHLANE CIRQUEIRA OLIVEIRA POLON (SUB JUDICE)	APTO

Salvador, 30 de setembro de 2025.

André Augusto de Mendonça Viana  
Delegado-Geral da Polícia Civil da Bahia

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA**  
**POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**  
**EDITAL PCBA Nº 023/2025**

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB/02/2022

### EDITAL DE RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL DE CANDIDATO *sub judice*

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIV do art. 19 da Lei nº 11.370, de 04/02/2009 e em cumprimento à decisão judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia - PGE e, em conformidade com o sub item 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil da Bahia e de acordo com o previsto no art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público o Resultado Final da Investigação Social e de Conduta Pessoal de candidato *sub judice*, consoante o disposto neste Edital.

#### 1. DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL

1.1. Divulgar o resultado final da Investigação Social e de Conduta Pessoal de candidato *sub judice* do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil. Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, consoante o disposto no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato e resultado.

#### 2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO ATÉ A NOMEAÇÃO

2.1. A Investigação Social e de Conduta Pessoal, sob responsabilidade da Polícia Civil da Bahia - PCBA se estenderá até a nomeação, observando-se a conduta do candidato sob o aspecto criminal, moral, social e profissional, podendo o candidato ser convocado para fornecer informações complementares.

2.2. Se durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal for identificado qualquer fato desabonador e conduta incompatível com a função, o candidato será contraindicado e desligado do concurso, por ato administrativo fundamentado, emitido pela Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA, para o cargo a que concorre.

2.3. O candidato contraindicado na Investigação Social e de Conduta Pessoal, por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia:

- I. será desligado, caso já tenha sido convocado;
- II. não poderá ser nomeado se já aprovado no Curso de Formação ou
- III. tornada sua nomeação sem efeito, se já nomeado.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Com relação aos requisitos de ingresso, o candidato deverá observar todas as instruções contidas na Portaria PCBA Nº 231, de 20/04/2022, no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022 e demais editais.

3.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Polícia Civil da Bahia - PCBA.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria da Polícia Civil da Bahia, PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022 e suas retificações, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da ACADEPOL.

## ANEXO ÚNICO

### EDITAL SAEB/02/2022

### DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
426878-8	ROBSON REGO LIMA (sub judice)	INDICADO

Salvador, 30 de setembro de 2025.

André Augusto de Mendonça Viana  
Delegado-Geral da Polícia Civil da Bahia

### ATOS DA DIRETORA DO DPSV GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%
0326/2025	Josias Cavalcante Pereira	IPC	20303677	012.5892.2025.0069224-99	27%, Ficando retificada a Portaria nº295/2025, publicada no D.O de 03.09.2025

**Barbara Santos Lima**

Delegada de Polícia Civil  
Diretora do DPSV/PCBA

### Portaria Nº 00985760 de 30 de Setembro de 2025

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve designar **ROSANE DOS SANTOS DE ANDRADE**, matrícula nº 20536807, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Dezembro de 2025 a 15 de Dezembro de 2025, substituir **MARCA XAVIER BARBOSA**, matrícula nº 92101532, no cargo Assessor Técnico, do(a) DEP DE PROT A MULHER, CIDADANIA E P. VUL.

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00985725 de 30 de Setembro de 2025

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve designar **MARIA SOLANGE SOUZA DE JESUS**, matrícula nº 20522251, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 29 de Outubro de 2025 a 07 de Novembro de 2025, substituir **LILIANE BISPO DA SILVA ROSAS**, matrícula nº 20512433, no cargo Coordenador III, do(a) DEP DE GEST DE PESSOAS, SAÚDE E VAL PROF.

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00985774 de 30 de Setembro de 2025

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve designar **DAVI DE LIMA SILVA**, matrícula nº 92116393, para, em razão de Férias no período de 22 de Outubro de 2025 a 31 de Outubro de 2025, substituir **PRISCILA FREIRE DA ROCHA SILVA**, matrícula nº 92116985, no cargo Assistente III, do(a) DEP DE GEST DE PESSOAS, SAÚDE E VAL PROF.

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00985765 de 30 de Setembro de 2025

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve designar **ROSANGELA DO ROSARIO SOARES**, matrícula nº 12592009, para, em razão de Férias no período de 20 de Outubro de 2025 a 29 de Outubro de 2025, substituir **EDIANO PIABA GOIS**, matrícula nº 12641410, no cargo Coordenador IV, do(a) DEP DE GEST DE PESSOAS, SAÚDE E VAL PROF.

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00985878 de 30 de Setembro de 2025

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve designar **JOSE AMARO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 12560740, para, em razão de Licença Premio no período de 21 de Setembro de 2025 a 20 de Outubro de 2025, substituir **LUIZ CARLOS AQUINO RODRIGUES**, matrícula nº 20345907, no cargo Coordenador IV, do(a) 4 DELEGACIA TERRITORIAL DE SÃO CAETANO.

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA